



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROJETO DE LEI Nº 021/2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 03 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB, ALTERA O RESPECTIVO ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas à espécie, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º Fica ampliado, no âmbito do quadro de servidores efetivos do Município de Santa Helena/PB, o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, criado pela Lei Municipal nº 849, de 03 de maio de 2023, mediante o acréscimo de 01 (uma) vaga, passando o quantitativo total a ser correspondente ao anteriormente estabelecido, acrescido da vaga ora instituída.

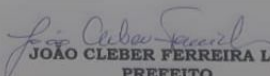
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 849, de 03 de maio de 2023, que trata da estrutura de cargos efetivos do Município de Santa Helena/PB, passa a vigorar com os acréscimos decorrentes da ampliação de vaga estabelecida por esta Lei, nos termos do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena/PB, em 24 de abril de 2025.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO